



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 634 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007.

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO
 PARA ABERTURA DE CRÉDITO
 ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 6.377,35 (seis mil, trezentos e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos), para dar cobertura a seguinte programação:



01 - ÓRGÃO: CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

01.01 - UNIDADE: CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

01 – Legislativa

01031 – Ação Legislativa

010310001 – Ações Legislativas

010310001.1.004000 – Reforma da Sede da Câmara Municipal

4.4.90.51.00.0000 – Obras e InstalaçõesR\$ 3.348,99

010310001.2.001000 – Ações de apoio Administrativo ao Legislativo

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo.....R\$ 28,32

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terc. – P. JurídicaR\$ 610,04

010310001.2.002000 - Reaparelhamento e Moderniz. das Inst. Da Sec. E Gabinetes;

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 2.390,00

Total do CréditoR\$ 6.377,35

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado, serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43 § 1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, por anulação parcial e/ou total da dotação orçamentária especificada abaixo:

01 - ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL

01 - UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL

01 – Legislativa

01031 – Ação Legislativa

0103100001 – Ações Legislativas

010310001.2.001000 – AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO AO LEGISLATIVO

3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 4.197,10

3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais.....R\$ 1.623,35

3.3.90.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 556,90

Total da ReduçãoR\$ 6.377,35

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara –RO, 21 de Dezembro de 2007.

SILVINO ALVES BOAVENTURA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO
 Documento publicado de acordo com o
 Decreto nº 021/02 em 21/12/07
 Mariailda Alp. da Câmara
 Chefe da Seção de Protocolo e Arquivo
 Portaria Nº 012/2007